



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 014/2023**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 13 de fevereiro de 2023, do **Parecer Contábil nº 016/2023**, protocolizado no dia 16 de fevereiro de 2023, do **Parecer nº 018/2023**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, protocolizado em 2 de março de 2023, e do **Requerimento nº 029/2023**, de autoria da CLJR, da CFO e da CSPPMUC, os quais requerem a deliberação em única discussão e votação do Projeto de Lei nº 010/2023, que “Autoriza a formalização de convênio entre o Município de Piumhi e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)”.

Determino a inclusão do Requerimento nº 029/2023 e do Projeto de Lei nº 010/2023 na pauta da ordem do dia da 5ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 6 de março de 2023 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de março de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/03/23

Data da publicação: 03/03/23

*Elas Fernandes Ferreira*